



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198x 1953

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 9/53

INICIATIVA:

ELIMARIO COSTA IMPERIAL

HISTÓRICO:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LIGA
MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de Abril do ano de
mil novecentos e oitenta e três 1953, autuo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 53 a 19

Presidente: ELIAS MOISES

Vice-Presidente: ALCY DA SILVA CANDIDO

1º Secretário:

2º Secretário:

C Â M A R A M U N I C I P A L

Nildos

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1953

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

9/53

INICIATIVA:- Vereador Elimário Costa Imperial

HISTÓRICO:- Declara de utilidade pública a LIGA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A U T U A Ç Ã O

Aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e dois, autúo os documentos que seguem.

Nildom auçui
Secretário

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a LIGA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Proceder de acordo com o Artº 63 do R.G. nº 9.4.53-3 Justificativa

A L.M.C.I. fundada em 5/6/1942 e tendo, portanto, mais de 10 (dez) anos de vida, é a entidade máxima dos desportos na cidade. Durante a sua vida ~~tem~~ ela promovido todas as atividades dos desportos cachoeirenses, nos setores infantil, juvenil e de adultos, prestando assim reais serviços ao Município, ao Estado e à Nação. Ainda agora está ela empenhada na consubstanciação da obra em que os desportistas de Cachoeiro sonham, e que é o Estádio Municipal. O projeto que ~~nos~~ apresentamos é, portanto, apenas uma parcela do muito que ~~nos~~ desejariamos fazer em seu favor, razão porque esperamos um estudo cuidadoso e conseqüente apóio de parte de tóda a Câmara.-

Sala das Sessões, 9 de abril de 1953.-

Dr. Elimário Costa Imperial

Dr. Elimário Costa Imperial
Vereador Socialista

3
Mildor

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls. e ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores - -

Cach. Itapemirim, 16 de abril de 1953...

Nildomauasi
SECRETARIA DA CÂMARA

*Proceder de acordo com o Art. 74 do Reg. 16.4.53
Meyzi*

*A comissão de justiça
Em 30 de abril de 1953
seguir de filar e d'ida*

*do vereador Enock Moreira da Silva, para relatar o
projeto nº 9/53
Ass. de Paulo Vitor Filho
30/4/53*

~~Aprovado em discussão
por unanimidade
Sala das sessões 21 | 5 | 1953
Elias Meyzi
(RUBRICA DO PRESIDENTE)~~

~~A' Sanção
Sala das sessões, 21 | 5 | 1953
Elias Meyzi
(RUBRICA DO PRESIDENTE)~~

4
Mildoy

PARECER

Comissão de Justiça

O presente projeto tem a finalidade de declarar de utilidade pública, a Liga Municipal de Cachoeiro de Itapemirim,

Em a justificativa do projeto, está o mesmo devidamente justificado.

Somos, assim, pela constitucionalidade do mesmo.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1953

Enunciado da 4.ª vez
nao dai prova de sua legitimidade jurídica
entretanto manifestos favoravel
mente por conhecer a sua atuação e
qualidade *Américo Viedinho*

*Assinatura de Rui F. Pereira Filho
Presidente*

*Pauta para
proxima sessão
7.5.53
Amoyse's*

Aprovado em discussão
por unanimidade.....
Sala das sessões, 21.5.1953
Elias Mays's
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção
Sala das sessões, 21.5.1953
Elias Mays's
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

5
Mildoj

CM-45/53

1

Em, 25 de maio de 1953

Exmo. Sr.
Nello Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar ás vossas mãos, para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 9/53, aprovado em sessão ordinária realizada no dia 21 do corrente.

De acôrdo com a Lei 55 de 30/12/947 (Organização Municipal) é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos

Atenciosas Saudações

Elias Moysés
Presidente da Câmara

6
Nildoy

PROJETO DE LEI Nº 9/53

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a LIGA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1953

Elias Moysés
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
09/04/53	009/53
DESTINO:	CÓDIGO:
Arequibo - 6. Pto. 313 km	